



CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS

PRAÇA FRANCISCO ORLANDO STOCCHI, 51 - CAIXA POSTAL 58
FONE (0195) 46-1702 - CEP 13490 - CORDEIRÓPOLIS - SP

A U T Ó G R A F O N° 1.750

19 DE AGOSTO DE 1992

=APROVA O PROJETO DE LEI N° 037/92-PMC DE 12 DE AGOSTO DE 1992=

CONCEDE SUBVENÇÃO A ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE DE CORDEIRÓPOLIS, PARA APLICAÇÃO EM ASSISTÊNCIA SOCIAL (PROJETO MUTIRÃO) NA FORMA QUE ESPECIFICA.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a subvencionar a Associação Beneficente de Cordeirópolis-ABC, até o valor de 30.000.000,00 (trinta milhões de cruzeiros), para aplicação em assistência social, especificamente no atendimento de pessoas carentes que desejam construir suas casas em regime de mutirão.

Parágrafo único - O valor da subvenção de que trata no "caput" do artigo 1º, será corrigido mensalmente pelo IGP/FGV (Índice Geral de Preços da Fundação Getúlio Vargas).

Art. 2º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE CORDEIRÓPOLIS, aos 19 de agosto de 1992.


JOSE JORENTE

-Presidente-

Reunião 19/08/92
